

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.07.31.149 CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC) E A
EMPRESA OSEIAS CARVALHO RODRIGUES,
PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **OSEIAS CARVALHO RODRIGUES** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.459.276/0001-66, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Oseias Carvalho Rodrigues, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato **2025.07.31.149**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **92010/2025**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2025.07.31.149** e o reajuste dos valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos previstos no contrato originário.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 5.1 do Contrato nº **2025.07.31.148**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, bem como na Cláusula **12.1** do instrumento contratual, que estabelece o reajuste dos valores contratados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, visando à atualização monetária dos preços em razão

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

da inflação do período.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogação da vigência do Contrato nº **2025.07.31.149**, em razão da continuidade da demanda pelos serviços de saúde ocupacional previstos no PCMSO, essenciais ao atendimento das unidades gerenciadas pelo CPSMC.

A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços, evitando prejuízos ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, considerando ainda que as contratadas vêm executando satisfatoriamente o objeto contratual, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **2025.07.31.149**, passando a compreender o período de **04/08/2026 a 03/08/2027**. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	POL I	POL II	CER IV	CEO	STPE	CPSM	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	716274	SERVICO DE MEDICINA OCUPACIONAL - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL, PCMSO. OBS: PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NR7 DO TEM, QUE TEM SUA EXISTÊNCIA JURÍDICA ASSEGURADA, EM NÍVEL DE LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA, ATRAVÉS DOS ARTIGOS 168 A 169 DA CLT, SOB O CÓDIGO DE INFRAÇÃO (C=107.000-2).	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 315,29	R\$ 1.891,74

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

5	ELABORAÇÃO DE LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - DOCUMENTO TÉCNICO LEGAL ASSEGURADO PELA LEI 8.213/91 QUE ESTABELECE O PERCENTUAL DA GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA.	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 1.476,28	R\$ 8.857,68
6	IMPLANTAÇÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, ASSEGURADA PELA LEI 6.514/77, PORTARIA 3.214/78 - NR-05, O QUAL REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO E DO TREINAMENTO DESTA COMISSÃO DE FORMA ANUAL.	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 949,04	R\$ 5.694,24
7	BRIGADA DE INCENDIO. IMPLANTAÇÃO E RECICLAGEM COM TREINAMENTO E CARGA HORÁRIO CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS. TEÓRICO E PRÁTICO.	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 949,04	R\$ 5.694,24
8	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE. DOCUMENTO TÉCNICO LEGAL QUE ESTABELECE SE OS EMPREGADOS DA EMPRESA TÊM OU NÃO DIREITO AO RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (10%, 20% OU 40% DO SALÁRIO MÍNIMO), EM VIRTUDE DA EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E/OU BIOLÓGICOS, CONSIDERANDO OS LIMITES DE TOLERÂNCIAS ESTABELECIDOS PELAS LEGISLAÇÕES E AS PROTEÇÕES FORNECIDAS PELA A EMPRESA.	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 896,31	R\$ 5.377,86
VALOR GLOBAL									R\$ 27.515,76	

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0043.2.239.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CPSMC; 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE; 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO; 10.302.0005.2.206.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DE CRATO; 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. DO CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO; 10.302.0039.2.235.0000 MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE SALITRE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

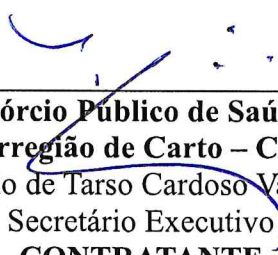
Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2025.07.31.149**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 03 de agosto de 2026.



**Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC**
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CONTRATANTE

OSEIAS
CARVALHO
RODRIGUES:31
459276000166
Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARVALHO
RODRIGUES:314592760
00166
Dados: 2026.08.03
15:26:04 -04'00'

OSEIAS CARVALHO RODRIGUES
Oseias Carvalho Rodrigues
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Amora Dominique B. Bloe
Nome:
CPF: 083.801.433 - 02

02. Mosana Karany Barbosa Dizon
Nome:
CPF: 070.797.273 - 67